



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

22 DE MAIO DE 2018

MENSAGEM

01- PROJETO DE LEI 269/2018 – MENSAGEM 22/2018

Autor: Poder Executivo

Aprova a construção dos empreendimentos hidrelétricos de geração de energia que especifica.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

02- PROJETO DE LEI 283/2018 – MENSAGEM 23/2018

Autor: Poder Executivo

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 19.316, de 18 de dezembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo a efetuar doação de imóvel ao Município De Ubitatã.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 19.316, de 18 de dezembro de 2017. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Ubitatã.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Ubitatã, com dispensa de licitação, do bem imóvel estadual constituído pela Data de terras nº 09 da Quadra nº 26, com área de 675,00 m², sem edificações, localizado na Rua Benjamin Constant nº 628, objeto da Matrícula nº 5.396 do Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado para a implantação de um conselho tutelar no município.

03- PROJETO DE LEI 282/2018 – MENSAGEM 24/2018

Autor: Poder Executivo

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 15.053, de 17 de abril de 2006, que autorizou o Poder Executivo efetuar doação de imóvel ao Município De Jesuítas.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 15.053, de 17 de abril de 2006. Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ceder o imóvel que especifica ao Município de Jesuítas.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 270/2005, vetado e as razões de veto não mantidas pela Assembléia Legislativa)

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Jesuítas o imóvel urbano localizado na área P-6-B da subdivisão da área P-6, no loteamento da Cidade e Município de Jesuítas, com área de 852,15 m² e benfeitorias, de propriedade do Estado do Paraná, nos termos da Transcrição Protocolo nº 33.999, da Matrícula nº 8.583, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.*

Art. 2º. *O imóvel que se refere o art. 1º desta lei, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Jesuítas, especificamente pelo Departamento de Educação, com a finalidade de construção de uma pré-escola.*

§ 1º. *O referido imóvel não poderá ser utilizado para outros fins, nem ser transferido a terceiros, sob pena de tornar-se, sem efeito a presente cessão.*

§ 2º. *O município ficará responsável pela guarda, proteção e restauração do imóvel, bem como pelas despesas e medidas necessárias ao fiel cumprimento do termo, abstendo-se do direito de ressarcimentos futuros relativos a benfeitorias produzidas no local.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROPOSIÇÃO COM EMENDA DE COMISSÕES/PLENÁRIO

04-EMENDA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI 533/2015

Autor do Projeto: Maria Victoria

Alteração da Lei nº 15.876, de 7 de julho de 2008.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 15.876, de 7 de julho de 2008. Súmula: *Assegura, aos professores da rede de ensino público e particular de todo o território do Estado do Paraná que estejam exercendo suas funções, o pagamento de 50% do valor realmente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural, conforme especifica.*

Art. 1º. *Fica assegurada, aos professores da rede de ensino público e particular de todo o território do Estado do Paraná, que estejam exercendo suas funções, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural.*

Parágrafo único. *A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o seu preço incidam descontos ou atividades promocionais.*

Art. 2º. *Consideram-se casas de diversões, para efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, de artes plásticas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento.*

Art. 3º. *A condição prevista no artigo 1º, para o recebimento do benefício, deverá ser feita mediante apresentação do comprovante de vínculo empregatício com a instituição de ensino e documento oficial de identificação.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO

05-PROJETO DE RESOLUÇÃO 08/2018

Autor: Tião Medeiros, Bernardo Carli, Tiago Amaral, Pedro Lupion

Altera e acresce dispositivos da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

PROJETOS DA COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO LEGISLATIVA

06-PROJETO DE LEI 873/2017

Autor: Comissão de Revisão e Consolidação Legislativa

Revoga as leis nº 48 de 18 de fevereiro de 1948, nº 49 de 18 de fevereiro de 1948 e nº 53 de 18 de fevereiro de 1948.

RELATOR: DEP. DEP. CLAUDIA PEREIRA

07-PROJETO DE LEI 874/2017

Autor: Comissão de Revisão e Consolidação Legislativa

Revoga as leis nº 11 de 24 de novembro de 1947, nº 12 de 24 de novembro de 1947, nº 51 de 18 de fevereiro de 1948, nº 58 de 18 de fevereiro de 1948 e nº 69 de 21 de fevereiro de 1948.

RELATOR: DEP. DEP. CLAUDIA PEREIRA

08-PROJETO DE LEI 875/2017

Autor: Comissão de Revisão e Consolidação Legislativa

Revoga as leis nº 13 de 24 de novembro de 1947, nº 23 de 08 de janeiro de 1948, nº 34 de 19 de janeiro de 1948, nº 37 de 20 de janeiro de 1948, nº 44 de 23 de janeiro de 1948 e nº 54 de 18 de fevereiro de 1948.

RELATOR: DEP. DEP. CLAUDIA PEREIRA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

09-PROJETO DE LEI 876/2017

Autor: Comissão de Revisão e Consolidação Legislativa

Revoga as leis nº 05 de 10 de novembro de 1947, nº 09 de 24 de novembro de 1947, nº 10 de 24 de novembro de 1947, nº 15 de 26 de novembro de 1947, nº 21 de 30 de outubro de 1948, nº 24 de 08 de janeiro de 1948, nº 26 de 09 de janeiro de 1948, nº 28 de 12 de janeiro de 1948, nº 32 de 13 de janeiro de 1948, nº 41 de 20 de janeiro de 1948, nº 43 de 23 de janeiro de 1948, nº 59 de 18 de fevereiro de 1948, nº 62 de 20 de fevereiro de 1948, nº 64 de 21 de fevereiro de 1948 e nº 65 de 21 de fevereiro de 1948.

RELATOR: DEP. DEP. CLAUDIA PEREIRA

PROPOSIÇÕES EM 2ª DISCUSSÃO

10-PROJETO DE LEI 716/2017

Autor: Tadeu Veneri

Dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda provisória concedida em regular processo de adoção

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

11-PROJETO DE LEI 609/2017 *RETORNO DE DILIGÊNCIA*

Autor: Alexandre Guimarães

Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado do Paraná.

NOVO RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

12- PROJETO DE LEI 12/2017

Autor: Paulo Litro

Institui a reserva de vagas de seguranças e vigilantes do sexo feminino, em percentual mínimo de 20%, nas empresas da área de segurança, vigilância e transportes de valores para as contratações que especifica.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

13-PROJETO DE LEI 659/2017

Autor: Cantora Mara Lima

Cria a Campanha Estadual de Conscientização e Orientação sobre a Hipertensão Arterial Pulmonar e institui o Dia Estadual da Hipertensão Arterial Pulmonar.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

14-PROJETO DE LEI 718/2017

Autor: Ney Leprevost, Felipe Francischini

Altera a Lei nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015 - Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015. Súmula: Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 191. Os serviços de difusão sonora e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da Libras ou outra sub-titulação e áudio descrição para garantir o direito de acesso à informação às pessoas com deficiência



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

15-PROJETO DE LEI 534/2016

Autor: Gilberto Ribeiro

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de painel informativo eletrônico nos estabelecimentos que especifica. E dá outras providências.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

16-PROJETO DE LEI 09/2017 *RETORNO DE DILIGÊNCIA*

Autor: Requião Filho

Obriga os fornecedores de bens e serviços no Estado do Paraná a prestarem informações ao consumidor sobre seu CNPJ e Endereço.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

PROPOSIÇÕES EM 1ª DISCUSSÃO

17-PROJETO DE LEI 537/2016

Autor: Gilberto Ribeiro

Dispõe sobre a cobrança antecipada de exames e medicamentos nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

18-PROJETO DE LEI 100/2017

Autor: Missionário Ricardo Arruda

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes mencionando a Lei Federal 12.879 de 5 de novembro de 2013, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei Federal 12.879 de 5 de novembro de 2013. Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

associações de moradores, necessários à adaptação estatutária à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 1º *As associações de moradores são isentas do pagamento de preços, taxas e emolumentos remuneratórios do registro necessário à sua adaptação estatutária à [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil](#), consoante o disposto no [art. 2.031](#) desse diploma legal, assim como para fins de sua qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a [Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999](#).*

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

19-PROJETO DE LEI 476/2016

Autor: Maria Victoria

Institui o Selo Estadual "Logística Reversa" para fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores signatários de acordo setorial estadual e/ou termos de compromisso de logística reversa de resíduos sólidos no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

20-PROJETO DE LEI 522/2016

Autor: Schiavinato

Institui a ação coordenada preventiva para advertência, orientação, diagnóstico precoce e tratamento da celulite ocular.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

21-PROJETO DE LEI 595/2016

Autor: Schiavinato

Obriga os caminhões limpa fossa a instalarem dispositivo de geoposicionamento que seja capaz de identificar o local onde é feito o despejo de dejetos.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

22-PROJETO DE LEI 137/2016

Autor: Nereu Moura

Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná do Dia Estadual do Narrador de Rodeios a ser celebrado anualmente em 5 de fevereiro.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

23-PROJETO DE LEI 565/2016

Autor: Requião Filho

Institui o Curso de Formação da Brigada Cidadã nos Municípios do Estado do Paraná.

NOVO RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

24- PROJETO DE LEI 644/2017

Autor: Paulo Litro

Assegura ao usuário de rodovia concedida o direito de atravessar gratuitamente praça de pedágio, no caso que especifica.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

25- PROJETO DE LEI 186/2016

Autor: Ney Leprevost

Proibição do uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

26-PROJETO DE LEI 658/2017

Autor: Rasca Rodrigues

Altera a Redação do Artigo 6º da Lei nº 19.142, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre normas e diretrizes para verificação da segurança de barragens de qualquer natureza e de depósitos de resíduos tóxicos industriais, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Lei nº 19.142, de 28 de setembro de 2017. Ementa: Dispõe sobre normas e diretrizes para a verificação da segurança de barragens de qualquer natureza e de depósitos de resíduos tóxicos industriais, e dá outras providências.

Art. 6º Os proprietários ou responsáveis legais de barragens e de depósitos de resíduos tóxicos industriais já implantados na data de publicação desta Lei terão o prazo de dois anos, contados da data de publicação desta Lei, para apresentar aos órgãos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente estudo técnico realizado por comissão técnica composta por técnicos dos órgãos gestores de recursos hídricos, meio ambiente, Serviço Geológico do Paraná –Mineropar, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sema, Defesa Civil e Crea-PR para que comprove a segurança de obras realizadas, em conformidade com os requisitos dispostos pelo art. 3º da presente Lei.

27-PROJETO DE LEI 163/2018 *RETORNO DE DILIGÊNCIA*

Autor: Schiavinato

Denomina Dom Irineu Roque Scherer o trecho da Rodovia Pr-239.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

28-PROJETO DE LEI 255/2018

Autor: Claudia Pereira

Insera no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Carneiro ao Vinho, realizada anualmente no 3º Domingo do Mês de Agosto, no Município de Peabiru.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

29-PROJETO DE LEI 200/2018

Autor: Alexandre Guimarães

Institui o Dia Estadual do Cidadão Metropolitano.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

30-PROJETO DE LEI 126/2018

Autor: Missionário Ricardo Arruda

Institui o Dia da Igreja só o Senhor é Deus, a ser comemorado anualmente no dia 13 de agosto.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

31-PROJETO DE LEI 712/2017

Autor: Pérciles de Mello

Altera a Lei nº 17.555, de 30 de abril de 2013, que institui, no âmbito do Estado Do Paraná, as Diretrizes para a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

32-PROJETO DE LEI 221/2018

Autor: Claudia Pereira

Dispõe sobre a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência pelos órgãos públicos do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

33-PROJETO DE LEI 137/2018

Autor: Professor Lemos

Dispõe sobre o abono de falta ao trabalho de pais e responsáveis por alunos, para participação de reuniões oficializadas no calendário escolar.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

34-PROJETO DE LEI 519/2016

Autor: Tião Medeiros, André Bueno

Autoriza o Poder Executivo a mudar o modelo de gestão nos estabelecimentos prisionais no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

35-PROJETO DE LEI 139/2018

Autor: Tião Medeiros, André Bueno

Disciplina o plantio de espécies exóticas no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

36-PROJETO DE LEI 214/2017

Autor: Claudio Palozi

Insera no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a EXPO UBIRATÃ e Festa do Peão Boiadeiro, a ser comemorada anualmente na primeira quinzena de maio.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

37-PROJETO DE LEI 103/2017

Autor: Maria Victoria

Institui a Rota Turística das Praias Fluviais do Noroeste do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

38-PROJETO DE LEI 748/2017

Autor: Evandro Araujo

Insera no Calendário Oficial do Estado do Paraná o evento "Maringá Encantada", a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, no Município de Maringá.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

39-PROJETO DE LEI 258/2016

Autor: Nereu Moura

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Semana Estadual de Incentivo à Adoção de Crianças de Adolescentes.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

40-PROJETO DE LEI 114/2018

Autor: Professor Lemos

Dispõe sobre a tradução simultânea na língua brasileira de sinais (libras) nos eventos promovidos pelo Governo do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

41-PROJETO DE LEI 20/2018

Autor: Nereu Moura

Dispõe sobre os procedimentos prévios obrigatórios nos casos de fechamento de escolas públicas.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

42-PROJETO DE LEI 122/2018

Autor: Deputados Claudio Palozi, Elio Rusch, Fernando Scanavaca, Marcio Nunes, Marcio Pacheco, Nelson Luersen, Nereu Moura, Pedro Lupion, Professor Lemos, Rasca Rodrigues, Reichembach, Tercílio Turini

Institui o Plano Estadual de Florestas Plantadas, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - SEAB, e adota outras providências.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

43-PROJETO DE LEI 553/2017

Autor: Anibelli Neto

Institui a Política Estadual de Incentivo à Erva-Mate, seus derivados e congêneres.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

44-PROJETO DE LEI 135/2018

Autor: Elio Rusch

Concede o título de Cidade das Bicicletas ao Município de Marechal Cândido Rondon.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

45-PROJETO DE LEI 209/2018

Autor: Ademir Bier

Concede o Título de Utilidade Pública para a Associação Centro-Oeste de Karatê-do Tradicional, com sede no Município de Pitanga.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

46-PROJETO DE LEI 141/2018

Autor: Bernardo Carli

Altera a Lei nº 14.576, de 20 de dezembro de 2004, de Concessão de Título de Utilidade Pública.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

47-PROJETO DE LEI 142/2018

Autor: Bernardo Carli

Altera a Lei nº 16.616, de 22 de novembro de 2010, de Concessão de Título de Utilidade Pública.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA